



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 407/89 DE 24 DE AGOSTO DE 1989

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARNAMIRIM, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de NCz\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzados novos), destinado a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas, Unidade Orçamentária e Órgão a seguir:

8.0- DIVISÃO DE SAÚDE

8.1- SERVIÇO MEDICO MUNICIPAL

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos NCz\$ 6.000,00

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente NCz\$ 30.000,00

TOTAL GERAL NCz\$ 36,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que se trata o Artigo 1º, desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de agosto de 1989.


PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho